



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 097/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. 02
344/2019
Protocolo

PROC. Nº 344/2019


Diadema, 16 de julho de 2019.

A(S) COMISSÃO(S) DE.....

OF.ML. nº 019/2019

01 08 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,


PREFEITO

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que institui, no âmbito do Município de Diadema, o “Programa Vem Dançar”, e dá outras providências.

As danças populares são expressões ligadas à vida das comunidades, aos seus ciclos festivos e acontecimentos, que se desenvolveram como parte dos costumes e tradições de um povo. Exemplos de danças folclóricas são: fandango, quadrilha, dança de fitas, dança de São Gonçalo, frevo, samba de roda, batuque, baião, cateretê, forró, vanerão, sertanejo.

Nessas danças estão presentes histórias, costumes, cultura de povos que não podem ser deixadas para trás, mas sim cultivadas. Nas danças populares não se objetiva a representação e nem a existência de platéia, nelas todos se inserem de alguma forma, mesmo aqueles que estão em volta das formações. Também, não se almeja coreografias perfeitas, movimentos idênticos; a idéia dessas danças é manifestar a cultura e o modo de pensar de povos, além de trazer alegria para quem participa e para quem as observa.

Existem diferentes e importantes valores para as danças populares, tais como:

Valor físico: é uma forma de exercício físico completo, melhora as funções circulatórias, respiratórias, digestivas, colabora para a agilidade e flexibilidade dos movimentos;

Valor moral: incentiva e aperfeiçoa o domínio de si mesmo, a iniciativa, o entusiasmo, o senso da ordem;

Valor mental: desenvolve as funções mentais, atenção, imaginação, memória e raciocínio;

Valor social: favorece as relações pessoais e as amizades;

Valor cultural: transmite idéias e costumes de uma geração a outra, mantém vivas tradições. (Cf. GIFONI, 1973: 13-16).

Outro aspecto a ser considerado, é o fascínio de se aprender a dançar. São nas aulas que nascem os primeiros relacionamentos do sujeito com ele próprio, com outras pessoas, com grupos e com o que está ao seu redor. Também, nas aulas as pessoas vão obtendo consciência de seus sentimentos, idéias e sensações.

O “Programa Vem Dançar” não se limita ao ensino da dança, mas desenvolve também atividades rítmicas, o que contribui muito para a formação física e cultural dos alunos, e, sem abandonar as tradições de danças populares de outros povos, trabalha com ênfase o estudo das danças populares brasileiras, pois nelas estão presentes a cultura e a história de nossos antepassados, o que é muito importante de se conhecer e de vivenciar.

Uma política pública responsável deve entender a cultura como um benefício no desenvolvimento social e deve criar condições para que se estabeleçam relações culturais entre as pessoas, e delas com o mundo.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA

22-III-2019 16:00 012221 2/2



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 03
344/2019
Protocolo

OF.ML. nº 019/2019

Assim o “Programa Vem Dançar” contribuirá para o desenvolvimento social e pessoal em várias áreas:- no aspecto biológico, no conhecimento do corpo e de suas possibilidades, no intelecto, na evolução do cognitivo e do filosófico, no autocontrole, no questionamento e na compreensão do mundo, entre outros.

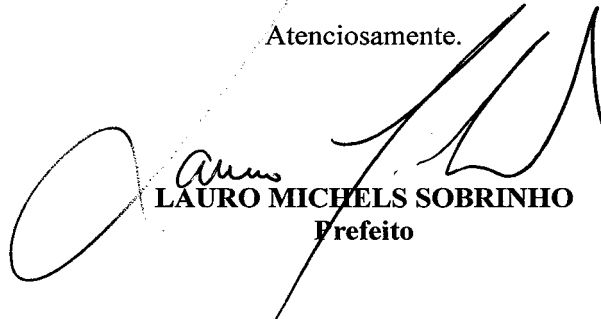
Portanto, resta claro que a presente propositura vai ao encontro do interesse público.

São estas, senhores Vereadores, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio do presente Projeto de Lei, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.

Nesta conformidade, considerando o elevado alcance social da Propositura, aguarda este Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador **REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA – SP

.../map

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminhado a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 22/7/2019



REVELINO TEIXEIRA DE ALMEIDA

Presidente

PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 097/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 041 -
344/2019
Protocolo

PROC. Nº 344/2019

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 16 DE JULHO DE 2019

INSTITUI, no âmbito do Município de Diadema, o “Programa Vem Dançar”, e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, o “Programa Vem Dançar”, que tem como objetivos:

I - Garantir o acesso gratuito à formação continuada em dança para crianças, jovens e adultos das diversas regiões da cidade de Diadema;

II – Valorizar a diversidade de expressões artísticas da área da dança, em especial as danças populares;

III – Fortalecer e difundir a produção artística de danças populares, realizando bailes temáticos, mostras, encontros e festivais;

IV – Atuar na preservação, resgate e divulgação do patrimônio imaterial das manifestações das danças populares e folclóricas;

V - Expandir o conhecimento sobre as danças populares, o folclore e a cultura popular.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada, com entidades públicas e/ou instituições integrantes do terceiro setor, para o desenvolvimento e/ou ampliação do “Programa Vem Dançar”.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 16 de julho de 2019.


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito